

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2023

**Termo Aditivo nº 39/2024
Contrato nº 47/2023
Tomada de Preço nº 02/2023
Processo Licitatório nº 19/2023**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, fornecendo 01 (um) médico clínico geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Clínica Médica Abel Martin Marquez Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.702.656/0001-10, estabelecida na Rua Santo Canali, nº 1038, bairro Nazaré, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Abel Martin Marquez**, cubano, sócio, portador do CPF nº 067.572.741-32.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 47/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 47/2023, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 25 de abril de 2024 findando em 24 de abril de 2025**.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme previsto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e, no **Cláusula Décima Quinta - Da Prorrogação e Reajuste** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGPM-FGV para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi negativa,

permanecendo o **valor por hora de R\$140,00 (Cento e Quarenta Reais)**.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de abril de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Clínica Médica Abel Martin Marquez Ltda
CNPJ nº 47.702.656/0001-10
Abel Martin Marquez
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.